

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Termo de COLABORAÇÃO  
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL  
EXERCÍCIO 2023

OSC: Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem de Presidente Prudente \_ CNPJ:- 38.972.138/001-25

Responsável (1): RICARDO M. MYASHIRO AOYAGUI CPF 069.916.088-07

Responsável (2): CPF

Examinando a Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas, a OSC acima citada recebeu **PARECER FAVORAVEL**, conforme os itens abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Artigo 200 das Disposições Específicas das instruções nº 01/2020 \_ Atualizada pela Resolução 23/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- I. A OSC está localizada na **Rua Galdino de Souza, 261\_Vila Nova Prudente\_CEP 19053-010**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Art. 2º - A associação tem por finalidade: Promover e articular ações de assistência social, especialmente relacionados com mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências; Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e a pobreza; Participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e a promoção humana; Formar e capacitar agentes a ação social e o exercício da cidadania. Promover o desenvolvimento da comunidade; **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Jovens e Adultos \_ Proteção Básica
- II. O Valor pago através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2023** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 57.475/2023

Número do Processo Administrativo:- 38.899/2023

Número do Ajuste:- 125/2023

Número do Empenho:- 14912

Fonte de Recurso:- 02.801.0004

Valor do Ajuste:- R\$49071,00

Rendimentos:-

Recurso Próprio:-

Valor Global:- RS49.071,00

	Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
	Out	20/10/2023	3747	RS49.071,00
III.	Data de Entrega das Prestações de Contas:- 15/05/2024			
IV.	Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de <b>R\$1.517,53</b> _ Sendo R\$ 1517,53 Glosados e R\$ 0 Não Utilizados.			
V.	A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferencia das Prestações de Contas Financeiras.			
VI.	As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.			
VII.	Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.			

- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev\_CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria Sarita Ribeiro da Silva \_ conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 12 de Junho de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 058.842.188-00